



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1871, de 08 de novembro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 117.650,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E CENÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 117.650,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais) para a realização de apresentações e cenários para as festividades do Natal, que serão realizados no período de 12 de dezembro a 17 de dezembro de 2022, no Município de Westfália, conforme programação da Secretaria de Educação.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei destinam-se a custear despesas com ornamentação, presépio, pacotes, teatro, sonorização, o Papai Noel, segurança, Lançamento do evento Uma Delícia de Natal e outras despesas afins, cujas contratações e/ou aquisições observarão as disposições da Lei 8.666/93.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, podendo ser reduzido da seguinte dotação:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
06.181.0021.1060 Instalações de Câmera de Monitoramento
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (774)

Art 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito